



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Sr. Presidente,

Srs. Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

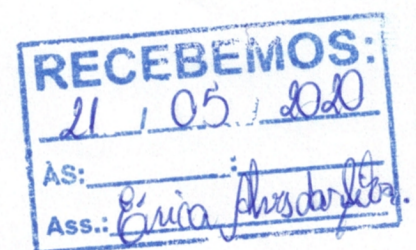
Referido Projeto de Lei tem o objetivo de incluir uma ação específica no orçamento de 2020 com a finalidade de aquisição/desapropriação de terreno para construção/reforma de prédio para atendimentos da população.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 06 DE _____ DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, destinado a cobrir despesas com desapropriação de imóveis, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 – Prefeitura Municipal

02.04 - Sec. Muni. Planejamento Administração e Fazenda

02.04.10 – Departamento de Planejamento e Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração Geral

Ação: 1606 – Desapropriação de imóvel

Elemento: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: administracao@vargembonita.mg.gov.br

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.110, de 28 de novembro de 2017, para inclusão da ação "1606" no programa 0021 – Administração Geral, da Sec. Muni. Planejamento Administração e Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 21 de maio de 2020.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal